

# CASOS NO LOCAL DE TRABALHO, O QUE FAZER?

- EXIGIMOS:**
- Testes para todos os trabalhadores
  - Equipamentos de proteção individual corretos
  - Proteção e prevenção nos locais de trabalho

Casos confirmados no local de trabalho?

**SIM**

**PARA GARANTIR A VIDA DOS TRABALHADORES EXIGIMOS:**

- Afastamento imediato dos sintomáticos sem burocracia;
- Testes PCR – do 3° ao 7° dia de sintomas – para todos os sintomáticos;
- Teste rápido para todos os trabalhadores que tenham frequentado o local, mesmo sem sintomas. O teste deve ser realizado a partir do 10° dia do último contato com o trabalhador infectado.

**NÃO**

**MESMO SEM CASOS NO LOCAL, AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DEVEM SER ADOTADAS. EXIGIMOS PARA TODOS OS LOCAIS DE TRABALHO:**

- Máscaras N95 e cirúrgicas;
- Álcool 70% e material de limpeza;
- Contratação de trabalhadores através de concurso público;
- Chamamento dos aprovados no concurso da enfermagem;
- Afastamento do grupo de risco;
- Trabalho remoto para os trabalhadores que puderem;
- Condições estruturais para manter o distanciamento.

Frequentou o local?

**SINTOMÁTICO**

- PCR positivo: 14 dias de afastamento;
- Teste rápido positivo: 7 dias de afastamento;
- Antes do retorno, deve ocorrer avaliação clínica de todos os casos.

- Procure a chefia para afastamento imediato;
- Chefia deve encaminhar o servidor infectado para a Unidade de Atendimento do Trabalhador (UATS) apenas quando houver possibilidade para realizar o teste em menos de 24h, caso contrário, o servidor deve coletar o PCR no seu local de trabalho.

**SIM**

**Demora na realização do teste?**

**ASSINTOMÁTICO**

- Teste rápido positivo: 7 dias de afastamento;
- Antes do retorno, deve ocorrer avaliação clínica de todos os casos.

- Trabalhadores devem procurar a chefia;
- Os testes rápidos devem ser realizados na própria UPA ou UATS.